



Publicado no "Boletim Municipal" nº 1713, de 14/12/58
X
Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 1958

Of.

DECRETO Nº 254

de 4 de dezembro de 1.958

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, na forma do artigo 6º do decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser adquirido mediante desapropriação judicial ou por via amigável, o imóvel abaixo caracterizado, necessário à construção do novo traçado da Estrada de São Francisco Xavier, a saber:

"Uma casa coberta de telhas, de paredes de terra batida, sem fôrro, piso de chão, com quatro cômodos, medindo a área construída 72 m². (setenta e dois metros quadrados), situada junto ao leito da Estrada de São Francisco Xavier (novo traçado) no Distrito de Paz de São Francisco Xavier, e que consta pertencer ao sr. Ernesto Generoso de Souza".

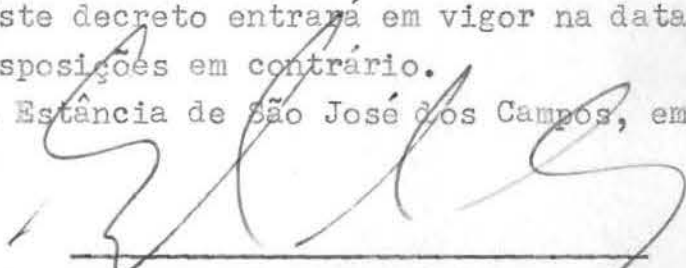
Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e à forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acôrdo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

- a)-que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;
- b)-que os proprietários ofereçam título de domínio ou filiação trintenária e certidões negativas de débitos fiscais e de quaisquer outros onus que recaiam sobre o imóvel expropriando.


Artigo 3º - Fica considerada de natureza urgente a desapropriação de que trata o presente decreto, para efeito de imediata imissão de posse do imóvel atingido, de acôrdo com o disposto no artigo 15, do decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 4 de dezembro de 1958.


Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secção do Expediente e Pessoal, aos quatro de dezembro de mil novecentos e cinquenta e oito.


José Machado
Chefe da S.E.P.